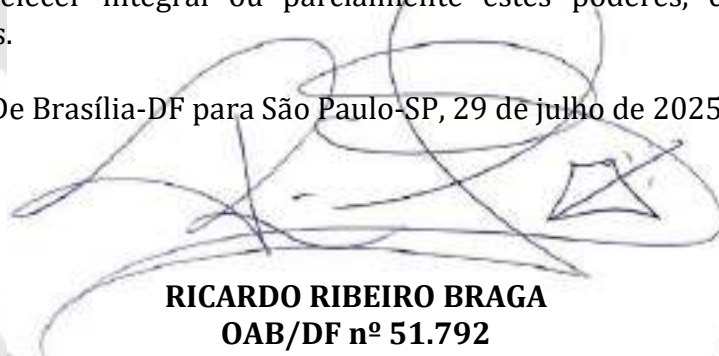


SUBSTABELECIMENTO

Eu, **RICARDO RIBEIRO BRAGA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº **51.792**, CPF sob o nº **088.561.576-08**, com endereço profissional em Brasília - DF, SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais, os poderes da cláusula “ad judicia”, que me foram conferidos pela, **CLARO S.A**, com sede na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.432.544/0001-47**, **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, 780, Torre B, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **66.970.229/0001-67**, **EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.132.659/0001-76**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1012, 10º andar, - parte, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP – 20071-910 e **CLARO PAY S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.878.543/0001-28** com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre B, 15º andar, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP 04709-110, ao escritório **GONDIM ALBUQUERQUE NEGREIROS ADVOGADOS**, nas pessoas dos advogados **JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº **270.757** e no CPF/MF sob o nº 778.571.197-68; **GUSTAVO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº **96.493** e no CPF/MF sob o nº 028.797.347-62; **FERNANDA MATHIAS SAMPAIO FERNANDES NEGREIROS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº **107.414** e no CPF/MF sob o nº 069.957.337-89; **GUSTAVO ARRUDA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ **217.864**, e no CPF/MF sob o nº 135.827.347-22, para representar as Outorgantes na defesa das ações ajuizadas em desfavor destas ou para propor ações no interesse das Outorgantes, acompanhando estas até o seu trânsito em julgado, podendo apresentar quaisquer manifestações no curso do processo, bem como contestação, interpor recursos e quaisquer meios de impugnação de decisão/sentença administrativa e/ou judicial, em qualquer grau de jurisdição e perante quaisquer Juízo, Instância e/ou Tribunal; incluindo poderes especiais para firmar compromissos, receber intimações, notificações e interpelações, solicitar certidões, atestados, reconhecer a procedência do pedido, negociar, transigir, inclusive em audiência de conciliação, mediação e/ou instrução e julgamento, confessar, desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, acordar, concordar, discordar, indicar assistentes técnicos, formular quesitos, apresentar e receber documentos, requerer, pedir esclarecimentos, nomear prepostos e também substabelecer integral ou parcialmente estes poderes, com ou sem reservas de iguais.

De Brasília-DF para São Paulo-SP, 29 de julho de 2025.



RICARDO RIBEIRO BRAGA
OAB/DF nº 51.792